



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 5

Seleção Fotográfica UERR 18 ANOS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Roraima, torna pública a seleção para a Seleção Fotográfica UERR 18 ANOS, voltada para a comunidade acadêmica da UERR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1. A seleção fotográfica tem por objetivo:

- Valorizar o talento da comunidade acadêmica da UERR.
- Humanizar as relações de trabalho.
- Incentivar a comunicação entre a comunidade acadêmica da UERR.
- Estimular o olhar sensível sobre o UERR e a geografia na qual está inserida.

2. DO TEMA

2.1. O tema da mostra cultural é "UERR 18 ANOS". A ideia é que a comunidade acadêmica lance olhares poéticos sobre os campi da UERR, tanto a área interna quanto externa, quanto das pessoas que a compõem. Paisagens circundantes podem ser retratadas, desde que um elemento que valorize positivamente a UERR seja retratado.

2.2. Trabalhos que utilizem o tema para ferir a imagem da UERR ou que a exponham de forma negativa causando qualquer tipo de constrangimento à instituição ou às suas pessoas, serão desclassificados da seleção;

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar servidores da UERR (professores e técnicos administrativos) em efetivo exercício no semestre 2023.2, bem como discentes regularmente matriculados no semestre 2023.2.

3.2 Professores e técnicos administrativos devem apresentar comprovante de vínculo com a instituição, discentes devem apresentar comprovante de matrícula no semestre 2023.2;

3.3. É terminantemente vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

3.4. As fotos devem focar elementos característicos da UERR. Paisagens circundantes podem ser retratadas, desde que um elemento que valorize positivamente a UERR seja retratado.

3.4.1. Caso a foto retrate um ambiente interno ou elemento que faça parte da arquitetura da paisagem da UERR, o autor deve indicar, no ato da inscrição, onde este está situado (especificar o campus,

ou setor, por exemplo).

3.5. O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria.

3.6. Cada concorrente poderá participar com 1 (uma) fotografia em JPEG, formato horizontal, resolução mínima de 300 dpi e tamanho de 10x15 cm (ou maior).

3.7. É livre o uso de tratamento de imagens por programas de edição, como Photoshop ou similares, com finalidade de realçar a beleza da fotografia.

3.7.1 Não serão aceitas imagens com manipulação digital excessiva, que modifique significativamente o assunto fotografado ou que insira objetos ou pessoas artificialmente no quadro.

3.8. A PROEC não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, devendo anexá-las à solicitação de inscrição, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

3.8.1. Serão desclassificadas fotografias que causem qualquer tipo de constrangimento, desabono à imagem da UERR ou de qualquer pessoa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão abertas a partir do dia 29 de setembro de 2023 e seguem até o dia 09 de outubro de 2023 às 23h59, impreterivelmente, devendo o material ser enviado conforme descrito no item 3.5.

4.2 As inscrições só serão realizadas via formulário disponível no

Link <https://forms.gle/XZSVjgTy5dnyLWxd6>.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não serão aceitas propostas:

- Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentivem a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- Que sejam enviadas após às 23h59 do dia 09/10/2023;
- Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da comissão gestora;
- Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionadas 05 (cinco) fotografias por uma Comissão Julgadora, a partir das fotografias inscritas.

6.2. As cinco fotografias mais bem avaliadas serão levadas a Júri Popular, a ser realizado exclusivamente nas Redes Sociais da UERR (Instagram), que deverá escolher as 3 mais votadas para serem premiadas. No caso das Redes Sociais, curtidas serão contabilizadas como votos.

6.2.1. Todas as fotografias selecionadas pelo júri serão divulgadas no site da uerr (uerr.edu.br) e nas redes sociais da UERR (Facebook e Instagram).

7. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora será presidida por um membro da PROEC e será composta por mais dois avaliadores técnicos, sendo 1 fotógrafo profissional e 1 membro da Assessoria de Comunicação da UERR.

7.2. Os critérios utilizados pela comissão julgadora serão:

Item	Critério	Pontuação
01	Relacionamento com a realidade local em que o artista está inserido / relação com o tema da mostra	30 pontos
02	Criatividade	40 pontos
03	Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
	TOTAL	100 pontos

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Haverá uma premiação para as fotografias levadas a Júri Popular, a ser realizado exclusivamente nas Redes Sociais da UERR (Instagram):

- O primeiro lugar ganhará R\$ 500,00 (quinhentos Reais) em espécie;
- O segundo lugar ganhará R\$ 300,00 (trezentos Reais) em espécie;
- O terceiro lugar ganhará R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) em espécie;

9. CESSÃO DE DIREITO DE USO

9.1. Todos os Participantes concordam expressamente, desde já, com a cessão, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, e por todo o prazo de proteção conferido pela legislação, tanto no Brasil como em todos os outros países do mundo, dos direitos autorais patrimoniais sobre as fotografias vencedoras, autorizando o seu uso, divulgação e publicação pela Universidade Estadual de Roraima, em todos os meios, formatos, tecnologias, mídias e impressos em geral.

9.2. Os autores das fotografias vencedoras cederão os direitos patrimoniais sobre sua obra, através de um Termo de Cessão de Direitos, sem qualquer ônus para a Universidade Estadual de Roraima, ficando-lhe reservados os seus direitos morais nos termos da Lei no 9.610/98.

9.3. O envio da inscrição implicará a aceitação o plena das condições estabelecidas neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as fotografias inscritas passarão a pertencer ao acervo de fotos da UERR, podendo ser utilizadas no site da UERR e nas Redes Sociais, em campanhas institucionais, exposições, publicações diversas, folhetos e quaisquer outras peças gráficas que porventura venham a ser produzidas pela UERR, a qualquer tempo, sem qualquer consulta prévia ou aviso.

10.2. As fotos poderão ser cortadas para adequação ao formato de mídias específicas, como Instagram, entre

outras.

10.3. Todos os participantes asseguram, ao inscreverem-se na mostra, que são os detentores dos direitos autorais e patrimoniais pertinentes à sua obra.

10.4. Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

10.5. A participação na mostra implica a integral aceitação deste Edital.

10.6. O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora da mostra.

11. CALENDÁRIO

	Etapa	Data
1	Lançamento do edital	29/09
3	Início das Inscrições	29/09
4	Último dia para Inscrições	15/10
5	Homologação das Inscrições	16/10
6	Recurso a homologação das Inscrições	17/10
7	Resultado da Comissão Julgadora	20/10
8	Recurso ao resultado da Comissão Julgadora	23/10
9	Resultado do Recurso	24/10
10	Júri Popular	25/10 a 05/11
11	Resultado Final e Premiação	10/11

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Pró-Reitora De Extensão E Cultura**, em 11/10/2023, às 08:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10372875** e o código CRC **17F41990**.